

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.388

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 348ª reunião ordinária, realizada em 16 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixou normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro, e na Resolução CNE/CES n.º 1/2002.

o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.006433/2014-70,

RESOLVE:

Deferir a solicitação de revalidação do diploma de graduado em Arquitetura e Urbanismo, obtido por **Luciano Daniel Diaz**, na Universidade Nacional de Mar Del Plata, na Argentina.

Ouro Preto, em 16 de julho de 2015.

PUBLICADO BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 33 DATA 03 111 12015

Celui Juocus F. Osus Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes Presidente em exercício